

ACÓRDÃO Nº 6490/2017 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 016.184/2015-7
- 1.1. Apenso: TC 003.328/2017-1
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Alciomar Carvalho Sousa (CPF 001.154.003-62).
4. Unidades: Município de Santo Inácio do Piauí – PI e Fundo Nacional de Saúde - FNS.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro-substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos - Serur.
8. Representação legal: Francisco Nunes de Brito Filho (OAB/PI 2.975).

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este recurso de reconsideração, interposto por Alciomar Carvalho Sousa contra o acórdão 6.276/2016 - 2ª Câmara, que julgou irregulares suas contas, o condenou em débito e lhe aplicou multa em decorrência de irregularidades constatadas no âmbito do Programa de Saúde da Família (PSF) no município de Santo Inácio do Piauí/PI, nos exercícios de 2010 a 2012.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer deste recurso de reconsideração e negar-lhe provimento;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente, ao município de Santo Inácio do Piauí/PI e ao Fundo Nacional de Saúde.

10. Ata nº 25/2017 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 18/7/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6490-25/17-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Ana Arraes (Relatora).

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral